



**PORTARIA Nº 0341/2024 de 23 de outubro de 2024**

**EMENTA** – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Rodrigo Agra Bezerra dos Santos, mat. 11533**, Professor, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de seu descendente, nascido em 19 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Rodrigo Agra Bezerra dos Santos, mat. 11533**, Professor, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 19 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

  
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO  
Presidente da AESGA